

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

- 1.1 Locação de Motocicletas Especiais, para atender às necessidades dos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito de Balneário Camboriú – BC Trânsito, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	E
<b>MOTOCICLETAS</b>					
1	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS ESPECIAIS – acima de 285cc. (O QUANTITATIVO INDICADO REFERE-SE À QUANTIDADE DE MOTOS (20 MOTOS) MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE MESES (12 MESES))	MOTO/ MÊS		240	

- 1.2 Os bens objeto da locação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Anexo "A" deste documento.
- 1.3 Os bens deverão ter, a contar da data de recebimento, prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, devendo prevalecer o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor caso seja maior, nas condições abaixo:
- a) No caso dos demais materiais não permanentes e outros bens agregados, ou acessórios, a garantia contra defeitos de fabricação, com todos os custos e despesas de frete para a contratada ou fabricante, respeitado o Código de Defesa do Consumidor, onde o Município também poderá adotá-lo acessoriamente nas demais situações do sub-item anterior.
- 1.4 Demais especificações estão estabelecidas individualmente no próprio descritivo técnico constante no Anexo "A" deste documento.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1 Considerando o custo de manutenção dos veículos próprios, a proximidade de término do contrato hora vigente, a aquisição contratual, objeto deste Termo de Referência, é de grande importância para o prosseguimento dos mais complexos e diversos fazeres da Autarquia Municipal de Trânsito, visando atender um dos princípios do Direito Público Administrativo como a continuidade de seus serviços e eficiência, especialmente aqueles caracterizados como essenciais, relacionados às atividades do Departamento de Trânsito Municipal.
- 2.2 De antemão, cabe à discricionariedade entre a aquisição de veículos ou a sua terceirização, e a tomada de decisão considerando sempre o melhor benefício para a eficiência e a continuidade dos serviços públicos da Autarquia Municipal de Trânsito.
- 2.3 Em resumo, mostra-se vantajosa a escolha pela locação ao contrário da aquisição de veículos, bem como suas manutenções e vendas à medida que a administração pública descentraliza a prestação de um serviço e transfere ao particular a obrigatoriedade de manutenção, pagamento de seguros e licenciamentos, bem como a substituição dos veículos locados sempre que for necessário. O que se observa de compras pontuais feitas pelo Município de Balneário Camboriú para alguns órgãos, pela incapacidade de investimento na aquisição de veículos em número suficiente para atender as demandas da Autarquia Municipal de Trânsito, é visível o benefício da locação das motocicletas objeto deste Termo de Referência.
- 2.4 As necessidades técnicas especificada nos descritivos do Anexo "A" deste documento são baseadas em contratações anteriores de sucesso, com especificações atualizadas e que atendam as necessidades particulares dos serviços executados pelos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito de Balneário Camboriú – BC Trânsito.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1 Os bens a serem locados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002 e do Decreto n.º 3.555, de 2000.

#### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1 O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após recebimento da nota de empenho.
- 4.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no seguinte endereço: Autarquia Municipal de Trânsito de Balneário Camboriú – BC Trânsito, Av. Santa Catarina, n.º 701, Bairro Estados, Balneário Camboriú/SC, no horário das 12h00min às 18h00min. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.4 Anterior ao fornecimento deverá o fornecedor apresentar amostra nos mesmos padrões do item que será fornecido. Podendo a administração rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a amostra, ou com os termos do Edital e seus anexos.

#### 5. VALOR ESTIMADO

- 5.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 498.103,20 (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e três reais e vinte centavos).
- 5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

#### 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Fica designado o servidor VICENTE VOGT VANNY, Agente de Trânsito, Supervisor dos Agentes de Trânsito, matrícula 31, como “Fiscal de Recebimento”, responsável pelo recebimento e aceitação do objeto bem como pelos seus respectivos laudos e demais documentos comprobatórios de qualidade e garantia cabíveis, conforme especificado neste Termo de Referência.
- 6.2 Na forma do Código de Defesa do Consumidor, subsidiariamente, a Autarquia poderá adotá-lo quanto às regras previstas com relação aos materiais que poderão se sujeitar à devolução ou reposição, conforme abaixo:
- No caso de insatisfação quanto à qualidade do produto**, a Autarquia tem prazo de 07 (sete) dias úteis, do seu recebimento, para sua devolução;
  - No caso de bens de consumo**, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, a Autarquia poderá devolvê-lo para reposição dentro do prazo estabelecido;
  - No caso dos demais materiais secundários e acessórios**, garantia contra defeitos de fabricação, respeitando o Código de Defesa do Consumidor, o qual a Autarquia também poderá adotá-lo acessoriamente nas demais situações do subitem “a” (acima).
- 6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A contratada permanece obrigada a:
- 7.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
  - 7.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 7.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
  - 7.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 7.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.8 Se responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.1.9 Responsabilizar-se por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva, entendendo-se como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo do motor, fluido de freio, aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador, distribuição e sistema de relação, filtros de óleo, combustível, amortecedores dianteiros e traseiros e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos, observando que caso ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções, deverá ser realizada a substituição do veículo, contadas a partir da disponibilização formal dos veículos para a manutenção.
- 7.1.10 Na hipótese de manutenção corretiva, que correrá por conta da CONTRATADA (assistência técnica 24h, em oficina própria ou credenciada), **os veículos deverão ser substituídos por outro similar**, quando por defeito de qualquer ordem, o mesmo ficar sem condições de uso por mais de 24 (vinte e quatro) horas, segundo a avaliação dos responsáveis pelo conserto ou reparo;
- 7.1.11 As manutenções e reparos dos veículos (inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, balanceamento, alinhamento) serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA. Fica a cargo da contratada a programação de manutenção preventiva do veículo conforme orientação do fabricante.
- 7.1.12 Disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 7.1.13 A CONTRATADA fica responsável pela contratação e gestão de seguro dos veículos ofertados, a responder por danos materiais e pessoais causados a terceiros, incluindo eventuais lucros cessantes e danos morais, por acidentes envolvendo os veículos locados, até os seguintes limites:
  - a) cobertura para danos pessoais a terceiros incluindo despesas médicas: R\$ 100.000,00;
  - b) cobertura por danos materiais a terceiros, por acidente e por veículo: R\$ 100.000,00
  - c) cobertura para danos morais a terceiros: R\$ 30.000,00.
- 7.1.14 O prazo de validade de apólice de seguro deve contemplar todo o prazo contratual.
- 7.1.15 Fornecer ao fiscal do contrato, em até 72 (setenta e duas) horas após a entrega definitiva dos veículos, cópias autenticadas das apólices dos seguros, nas quais deverão estar identificados os veículos entregues.
- 7.1.16 O pagamento das multas das infrações de trânsito, cometidas pelos motoristas da CONTRATANTE, será de responsabilidade dos mesmos. A CONTRATANTE fará a gestão deste pagamento.
- 7.1.17 Em caso de substituição permanente do veículo, este deverá ser entregue também com a devida caracterização;
- 7.1.18 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de impostos, taxas e licenciamentos dos veículos e seguros, comprometendo-se a mantê-los em dia durante a vigência do contrato.
- 7.1.19 Entregar os veículos equipados com os itens exigidos pela legislação pertinente, além da documentação devida para a rodagem do veículo.
- 7.1.20 Substituir os veículos a cada 50.000 Km (cinquenta mil quilômetros) rodados, por veículos zero km de ano e modelo de fabricação corrente, caracterizados conforme grafismo e logomarcas padrões do Município de Balneário Camboriú.
- 7.1.21 Encaminhar à CONTRANTE a nota fiscal ou fatura, sem rasuras ou emendas.


## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A contratante obriga-se a:
  - 8.1.1 Receber provisoriamente o material, amostras e laudos disponibilizando local, data e horário;
  - 8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- 8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;  
8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração sendo este, o servidor VICENTE VOGT VANNY, Agente de Trânsito, Supervisor dos Agentes de Trânsito, matrícula 31, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

  
Vicente Vogt Vanny  
Supervisor Agentes de Trânsito

  
Ricieri Ribas Moraes  
Diretor-Presidente BC Trânsito

**ANEXO "A"**

**DESCRIPTIVO TÉCNICO E ESPECIFICAÇÕES**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DE QUANTIDADE
<b>UNIFORMES</b>			
1	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS ESPECIAIS - acima de 285cc. (O QUANTITATIVO INDICADO REFERE-SE À QUANTIDADE DE MOTOS (20 MOTOS) MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE MESES (12 MESES)	MOTO/ MÊS	240

**1 – MOTOCICLETAS ESPECIAIS ACIMA DE 285CC:**

**1.1 – TIPO:** Motocicleta Especial Viatura.

- 1.1.1 – Motor Monocilíndrico de 4 tempo;  
a) Resfriamento a ar.

**1.2 – CONDIÇÃO:** Veículo novo sem previa utilização.

**1.2.1– 0KM** (Deliberação do CONTRAM);

- a) Será considerado novo o veículo antes do seu Registro de Licenciamento.

**1.3 – POTENCIA (CV):** Potencia Mínima.

- 1.3.1 – Potencia Mínima considerada a medição em CV;  
a) 25cv

**1.4 – POTENCIA (CILINDRADA):** Potencia Mínima (CILINDRADA).

- 1.4.1 – Potencia Mínima considerada a medição em CILINDRADA;  
a) 285 CILINDRADA.

**1.5 – POTENCIA DE TORQUE:** Torque Mínimo.

- 1.6.1– Torque mínimo em kgf.m;  
a) 2, 70kgf.m

**1.6 – TRANSMISSÃO:** Transmissão em mínima e máxima.

- 1.6.1– Transmissão mínima em velocidades;  
a) 5 velocidades.

- 1.6.2 – Transmissão máxima em velocidades;  
a) 6 velocidades.

**1.7 –SISTEMA DE PARTIDA.**

- 1.7.1 – Sistema de Partida Elétrica.

**1.8 – SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO:**

- Alimentação. 1.8.1– Injeção Eletrônica.

**1.9 – FAROL:**

- 1.9.1 – Lâmpada de Led.

**1.10 – TANQUE DE COMBUSTIVEL:**

- 1.10.1– Capacidade Mínima em Litros;  
a) 12 L.

**1.11 – DISTANCIA DO SOLO:**

- 1.11.1– Distância mínima da Estrutura em (mm);  
a) 250 mm.

**1.12 – PESO SECO:**

- 1.12.1– Peso máximo em KG;  
a) 190 Kg.

**1.13 – FREIOS:**

- 1.13.1– Freios a disco em ambas as rodas, com sistema ABS.

**1.14 – CURSO DE SUSPENSÃO:** Dianteira.

- 1.14.1– Suspensão Dianteira Mínima em (mm);  
a) 240mm.

**1.15 – CURSO DE SUSPENSÃO:** Traseira.

- 1.15.1– Suspensão Traseira Mínima (mm);  
a) 200mm.

**1.16 – RODA:** Dianteira.

- 1.16.1–Roda do tipo raiada com tamanho mínimo em polegadas;  
a) 20 polegadas.

**1.17 – RODA:** Traseira.

- 1.17.1– Roda do tipo raiada com tamanho mínimo em polegadas;  
a) 18 polegadas.

**1.18 – PNEUS:**

1.18.1– De uso on/off road.

**1.19 – COR:**

1.19.1– Plotagem fantasia nos padrões fornecidos pela Guarda Municipal.

**1.20 – GARANTIA:**

1.20.1– Garantia de no mínimo de 1 ano.

**1.22 – MANUAL DE INSTRUÇÕES:**

1.22.1– Manual de utilização e de manutenção, ambos em português.

**2 – DESCRIÇÕES TÉCNICAS:**

**2.1- SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL:** composto por 06 mini sinalizadores, sincronizados face a face, sendo cada mini sinalizador composto por 3 LEDs de potência 1W na cor vermelha (rubí) , além de 02 mini sinalizadores na cor cristal, dotados de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores vermelhos rubis com intensidade luminosa não inferior a 200 lumens; sinalizadores cristais com temperatura de cor de 6500 K (típico), intensidade luminosa não inferior a 300 lumens.

**2.2- SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SONORA:** modelo sirene, fixada na parte dianteira no protetor de pernas, próximo do motor, com as seguintes características: eletrônica, 12V, consumo inferior a 1,5 A, mínimo de três tipos de tons de alerta, corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonofletora, confeccionado em policarbonato ou nylon com fibra de vidro de alta resistência a impacto e ao calor, à prova d'água e outras intempéries. Potência não inferior à 30W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100db, peso não superior à 1,5kg.

**2.3 - SINALIZADOR VISUAL E SONORO:** deverão ser controlados por módulo de controle eletrônico microprocessado para acionamento e gerenciamento dos sinalizadores dianteiros e traseiros, permitindo gerenciar de forma prática e controlar os efeitos luminosos, com lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferiores a 270 FPM. Este módulo permite o acionamento da sirene. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LEDs através de PWM (Pulse Width Modulation) ou tecnologia similar de eficiência equivalente ou superior garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação.

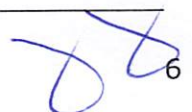
**2.4 - SINALIZADORES:**

- a) Mini sinalizador frontal superior: 2 unidades em formato triangular ou circular, LEDs vermelho (rubí), com suportes para fixação nas hastes dos retrovisores;
- b) Mini sinalizador frontal inferior: 2 unidades em formato circular ou quadrado, na cor cristal, voltados para frente, com suporte para fixação próximos as lanternas indicadoras de direção;
- c) Mini sinalizador traseiro: 2 unidades em formato linear, quadrado ou circular, LEDs vermelho (rubí), com fixação na parte traseira do bagageiro, junto ao chassi da motocicleta, próximos as lanternas indicadoras de direção;
- d) Mini sinalizadores traseiro lateral: 2 unidades em formato linear, quadrado ou circular, LEDs vermelho (rubí), com fixação na parte traseira do bagageiro, junto ao chassi da motocicleta, próximos as lanternas indicadoras de direção;

**2.5– CONTROLE DE ACIONAMENTO DOS SINALIZADORES:** sistema de acionamento com design integrado a motocicleta, formando um único conjunto, com botões de acionamento em alto relevo, que acionam separadamente a sinalização visual da sonora, sendo do mesmo padrão dos originais e resistente à água, montados de forma a prestar uma melhor ergonomia no uso diário pelo piloto, devido à disposição e posicionamento dos botões (botões em alinhamento aos botões originais). Instalação de chicote para acionamento dos sinalizadores.

**2.6 – PROTETOR DE PERNAS/MOTOR:** fabricado de acordo com o modelo da motocicleta; confeccionado em aço na cor preta, formato tubular.

**2.7 – DISPOSITIVO CONTRA “LINHA DE PIPA”:** equipamento de proteção para a integridade física do piloto, em



vareta telescópica retrátil e dobrável.

**2.8 - SUPORTE PARA BASTÃO POLICIAL:** com cerca de 1 metro, confeccionado em aço, com pintura epóxi na cor preto liso no mesmo padrão original do quadro da motocicleta, fixado na lateral esquerda traseira da mesma.

Vicente Vogt Vanny  
Supervisor Operacional  
Matricular: 31  
BC TRÂNSITO

Vicente Vogt Vanny  
Supervisor Agentes de Trânsito

Ricieri Ribas Moraes  
Diretor-Presidente BC Trânsito